



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO SEI N ° 2730/2023-98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2022 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida no endereço Avenida Rio Branca, 1489 e Rua Guaianases, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº 205.408.568-51, securitária, e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, CPF nº 115.838.468-83, securitário.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 12/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total em 3 (três) veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Roraima, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24h, conforme especificações técnicas delineadas no Termo de Referência (documento 0505114) e Proposta Comercial (documento 0500416) apresentada pela **CONTRATADA**, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0002342/2022-26, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 12/2022 por mais 12 (doze) meses, de **26/05/2023 a 26/05/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 15.263,24 (quinze mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no montante de R\$ 15.263,24 (quinze mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), correrá à conta da Nota de Empenho (global) n.º 25101.0001.23.00094-9, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 1500.0101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0002730/2023-98, e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/05/2023, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0661662** e o código CRC **88DEC02C**.